FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 17:42
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2015

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2015 17:39
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2015

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2015 16:07
Para: 'consultoria@domingosmoro.com.br'; 'sestariofba@hotmail.com'; 'sestario@belaciano.com.br'; Rj Presidencia; 'tjd.rj@hotmail.com'; 'tjd.rj@hotmail.com'; 'sestario@belaciano.com.br'; B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); RUANCASEMIRO@HOTMAIL.COM; Ruan Casemiro Stefankowski (ruancasemiro@gmail.com)
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2015

FAVOR ENVIAR AOS SEUS FILIADOS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC/Nº 440/2015

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Barra Mansa Futebol Clube.

Para : Associação Desportiva Cabofriense

Para: Nova Iguaçu Futebol Clube.

Para: Boa Vista Sport Club.

Rio: 15 /06/2015.

Comunicamos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - Centro – RJ – QUINTA – FEIRA, dia **18** de **JUNHO** de 2015, com início às **11:00** horas, os seguintes processos:

1)Processo nº 071/2015 - Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ - Recorrente: Barra Mansa FC. - Recorrido: TJ/RJ – Terceiros Interessados – Associação Desportiva Cabofriense, Nova Iguaçu e Boa Vista Sport Club.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
15/05/2015